

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SC 401

CNPJ/MF nº 12.804.013/0001-00

Proposta à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

A **CORRETORA GERAL DE VALORES E CÂMBIO LTDA.**, na qualidade de administradora (“Administradora”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SC 401**, CNPJ nº 12.804.013/0001-00 (“Fundo”), vem, por meio desta, nos termos do Artigo 33 do Regulamento do Fundo, convocar os cotistas (“cotistas”) para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada na Av. Dr. Nilo Peçanha nº 2825, conj. 1008, no dia **23 de março de 2020, às 08h30, em primeira convocação e às 09h00, em segunda convocação**, para deliberar sobre as matérias e itens a seguir indicados:

1. Análise e deliberação acerca das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 e dos atos praticados pela Administradora, conforme material disponibilizado aos cotistas.

As demonstrações financeiras foram devidamente contabilizadas e auditadas, de modo que entendemos pela sua aprovação, bem como a aprovação dos atos praticados pela Administradora.

2. Análise e deliberação acerca do resultado do Fundo, referente ao 2º semestre de 2019, no valor de R\$ 1.236.737,02 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e dois centavos) e da distribuição de 95% do resultado, no valor de R\$ 1.174.900,17 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, novecentos reais e dezessete centavos).

A Administradora propõe a aprovação do resultado do Fundo e da distribuição aos cotistas de 95% do resultado, referente ao 2º semestre de 2019, no valor de R\$ 1.174.900,17 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, novecentos reais e dezessete centavos), de acordo com o inciso V do art. 45 do Regulamento do Fundo.

3. Análise e deliberação acerca da proposta de retenção dos rendimentos líquidos declarados em 31 de dezembro de 2019, para fins de aplicação nos ativos imobiliários do Empreendimento SC 401 SQUARE CORPORATE (Empreendimento), com vistas à geração de lucros futuros, e autorizar a Administradora, receber dos Cotistas, como integralização de cotas anteriormente subscritas, a quantia de 1.152 cotas, ao preço de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por cota, podendo ser compensado com os créditos dos próprios Cotistas, provenientes dos rendimentos retidos. Autorizar a Administradora a pagar aos Cotistas, os valores inferiores ao valor de 1 (uma) cota;



A Administradora propõe a aprovação da proposta de retenção do líquido dos rendimentos declarados em 31 de dezembro de 2019 e autorização para receber dos cotistas a integralização de 1.152 cotas, ao preço de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por cota e pagar aos cotistas os valores inferiores ao valor de 1 (uma) cota.

4. Análise e deliberação acerca do relatório da Jurerê Incorporadora, sobre a comercialização de unidades do Empreendimento em 2019.

A Administradora propõe a aprovação do relatório da Jurerê Incorporadora sobre a comercialização de unidades do Empreendimento em 2019.

5. Análise e deliberação acerca do relatório da RDD, sobre a locação das propriedades para investimento (SC 401 – Lojas, conjuntos comerciais, estacionamento e terreno lindeiro; e W TOWER – Lojas e estacionamento) em 2019.

A Administradora propõe a aprovação do relatório da RDD sobre a locação das propriedades para investimento dos empreendimentos SC 401 e W TOWER.

6. Análise e deliberação acerca da substituição da Administradora do Fundo, bem como sobre a data da transferência definitiva das funções, com base no Regulamento do Fundo, normas vigentes e das condições para tal.

A Administradora se abstém de formular proposta, uma vez que é de decisão exclusiva da Assembleia.

7. Aprovação da nomeação da Nova Administradora.

A Administradora se abstém de formular proposta, uma vez que é de decisão exclusiva da Assembleia.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

CORRETORA GERAL DE VALORES E CÂMBIO LTDA.

Administradora